

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 594/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 629/2020

CREDOR:

ELIENE MARIA DE JESUS

OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, POR TEMPO DETERMINADO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA EXERCER ATIVIDADES AUXILIARES DE PREVENÇÃO DA COVID-19 JUNTO AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, REALIZANDO A MEDIÇÃO DE TEMPERATURAS COM TERMÔMETROS DIGITAIS E DISTRIBUIÇÃO DE MÁSCARAS NAS BARREIRAS SANITÁRIAS IMPLANTADAS NAS RODOVIAS DE ACESSO A ESTE MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade: 2035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade: 2053 - MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO

Elemento Despesa: 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

REQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESPONSÁVEL: DANILO SANTOS PORTO

| ITEM | UND | DESCRIÇÃO | QT | VLR UNIT |
|------|-----|--|----|-------------|
| 1 | MÊS | Solicita-se a contratação de serviços temporários, por tempo determinado, em caráter excepcional para exercer atividades auxiliares de prevenção da covid-19 junto aos profissionais de saúde, realizando a medição de temperaturas com termômetros digitais e distribuição de máscaras nas barreiras sanitárias implantadas nas rodovias de acesso a este município, em atendimento às necessidades desta secretaria. | 6 | R\$1.045,00 |

Lajedão/Ba, 01 de julho de 2020


Secretário Municipal

AUTORIZAÇÃO

De acordo com a solicitação acima exposta, autorizo o prosseguimento de todos os atos administrativos necessários ao atendimento da mesma.

Em: 01 de julho de 2020.


Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLIT



ELIENE MARIA DE JESUS

Assinatura eletrônica



CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 15449138 18 DATA DE EMISSÃO 16/03/2018

NOME
ELIENE MARIA DE JESUS

FILIAÇÃO
JOAO DE JESUS
ALICE MARIA DE JESUS

NACIONALIDADE LAJEDAO BA DATA DE NASCIMENTO 09/05/1975

END. GERAL CER-NAS CM-LAJEDAO BA
DST-SEDE L-03A F-298 R-007057

CPF 974451855 34

SALVADOR-BA Assinatura do Detentor *Eliene Maria de Jesus*

LEI Nº 7.115 DE 28/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
ELIENE MARIA DE JESUS

DATA DE NASCIMENTO 09/05/1975

REGISTRAÇÃO 0720 4192 0574

ZONA 153 SEÇÃO 0022

MUNICÍPIO/UF LAJEDÃO/BA

DATA DE EMISSÃO 09/01/2019

JUIZ ELEITORAL
DES. JOSÉ EDIRALDO ROCHA ROTONDANO

VÁLIDA SOMENTE COM A ÚNICA CÂMARA ELEITORAL

embasa

**NOTA FISCAL
CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO**



ELIENE MARIA DE JESUS
RU BASILEU ROSAURO DE ALCANT, 458
LAJEDAO CENTRO
CEP - 45.950-000

| | | |
|-----------------|----------------------------|----------|
| MATRICULA | 067473068 | RES-0001 |
| INSCRICAO | 0085.01.0085.2.0249.0000.0 | |
| ROTEIRO LEITURA | 00074057 | |
| ROTEIRO ENTREGA | 000074057 | |
| HIDROMETRO | A069161102 | |



VERIFICACAO
03/03/2020

Ligação gratuita
0800 0555 195

LOJA: RU PRESIDENTE MEDICE S/N TEL 2992170

www.embasa.ba.gov.br/centraiservicos
0800 0555 195

0001057/0001245-0057 1

Se a sua solicitação não for atendida dentro do prazo estabelecido,
ligue para a AGERSA e informe o número de protocolo de seu pedido.

0800 075 3226

**CONTRATO
DE ADESÃO**

O seu contrato de adesão pode ser obtido em um dos nossos pontos de atendimento
ou através do site www.embasa.ba.gov.br/centraiservicos

ACOMPANHE A MEDICÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 629/2020

Em cumprimento à determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, procedeu-se a abertura do presente processo administrativo para *atendimento da seguinte solicitação:*

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESPONSÁVEL: DANILO SANTOS PORTO

ASSUNTO: solicita-se a contratação de serviços temporários, por tempo determinado, em caráter excepcional para exercer atividades auxiliares de prevenção da covid-19 junto aos profissionais de saúde, realizando a medição de temperaturas com termômetros digitais e distribuição de máscaras nas barreiras sanitárias implantadas nas rodovias de acesso a este município. em atendimento às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município.


Em 01/07/2020



Secretaria Municipal de Administração

Considerando o presente processo administrativo, determino que o DEPTO de CONTABILIDADE informe a dotação orçamentária quanto à existência de recursos orçamentários e financeiros para atender às respectivas despesas.

Em 01/07/2020



Secretário de Finanças

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em cumprimento à determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, informamos que as despesas decorrentes do presente P.A. deverão correr por conta da seguinte dotação orçamentária, da qual há saldo financeiro para atendimento da despesa supracitada.

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade: 2035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade: 2053 - MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO
Elemento Despesa: 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Em 01/07/2020



Depto de Contabilidade

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 594/2020

Objeto: Trata-se da contratação de serviços temporários, por tempo determinado, em caráter excepcional para exercer atividades auxiliares de prevenção da covid-19 junto aos profissionais de saúde, realizando a medição de temperaturas com termômetros digitais e distribuição de máscaras nas barreiras sanitárias implantadas nas rodovias de acesso a este município. em atendimento às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município.

Fundamentação:

Art. 24, inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade: 2035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade: 2053 - MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO

Elemento Despesa: 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

| Razão Social/Nome | Vlr Unit. | Vlr. Global |
|--|-------------|-------------|
| ELIENE MARIA DE JESUS | R\$1.045,00 | R\$6.270,00 |
| Endereço: | | |
| RUA BAÍLEU ROSAURO DE ALCANTARA, 458 - CENTRO - LAJEDÃO-BA | | |

Considerando a urgência da solicitação, resolve a Divisão de Compras por dispensar o processo licitatório, ao passo que encaminhamos o mesmo para devido parecer da assessoria jurídica.


Divisão de Compras

PARECER JURÍDICO

PROCEDIMENTO: Dispensa de Licitação nº 594/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 629/2020

INTERESSADO: Divisão de Compras

Considerando que esta assessoria jurídica foi instada a manifestar-se acerca da análise de legalidade e compatibilidade acostada aos autos.

Considerando que o referido procedimento de dispensa de licitação trata-se da contratação de serviços temporários, por tempo determinado, em caráter excepcional para exercer atividades auxiliares de prevenção da covid-19 junto aos profissionais de saúde, realizando a medição de temperaturas com termômetros digitais e distribuição de máscaras nas barreiras sanitárias implantadas nas rodovias de acesso a este município, em atendimento às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município.

Cabe destacar que a *simples* alegação de qualquer das situações listadas no art. 24 da lei 8.666 não basta, por si só para justificar a contratação direta. No entanto, a presente contratação para o fim ora discriminado ajuizado, encontra-se em conformidade com os parâmetros exigidos e ratifica a identificação de serviço essencial pois visa atender o suprimento das demandas relacionadas ao funcionamento da secretaria municipal de saúde, configurando a vantagem da indicação feita para a adjudicação direta.

Sendo assim, a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam nos autos do processo administrativo até a presente data, visto que não cabe a esta assessoria jurídica, examinar, a conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

A invocação de urgência suscitada pela secretaria solicitante, conforme Termo de Dispensa de Licitação encontra-se plenamente configurada, estando os autos instruídos, com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva do gestor, bem como, com a declaração do Departamento de Contabilidade, garantindo a existência de recursos orçamentários e financeiros *para atender às respectivas despesas*.

Fumu bonis iuris, a Divisão de Compras aplicou ao caso o disposto no art. 24, inciso II, da lei 8.666/93, estando o processo na modalidade de dispensa em conformidade com o art. 38 da lei 8.666/93.

Diante do exposto, restrito aos aspectos formais, opino pelo prosseguimento do feito, favoravelmente a realização de dispensa.

Este é o nosso parecer.

Marcio Pereira Rios
CABIBA. 49.244
Assessoria Jurídica

ANÁLISE DA CONTROLADORIA

Em atendimento às disposições legais, instituídas pela Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74 ao qual estabelece as atribuições da Controladoria, bem como com base na Resolução nº 1120/05 Tribunal de Contas dos Municípios/Bahia, procedeu-se a análise do procedimento, conforme observações a seguir:

DO PROCEDIMENTO:

A dispensa de licitação nº 594/2020, tendo como objeto a prestação de serviços por tempo determinado para exercer atividades em caráter excepcional em atendimento às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município.

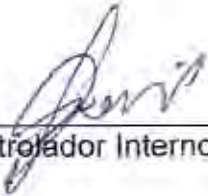
Constata-se que nos autos da Dispensa de Licitação verificaram-se os seguintes documentos:

- Requisição formal oriunda da secretaria municipal de saúde devidamente autorizada pelo Gestor Municipal para a referida contratação;
- Documentos do credor a ser contrato;
- Procedimento Administrativo nº 629/2020, devidamente instaurado para efetivação da contratação;
- Atesto da existência de recursos orçamentários e financeiros *para atender às respectivas despesas emitido pelo Depto de Contabilidade.*
- Parecer Jurídico.

PARECER FINAL:

Após o exame dos itens que compõem o procedimento de dispensa de licitação, cumpre-nos informar que o procedimento de contratação atendeu às exigências legais, exceto quanto à apresentação das certidões de regularidade fiscal.

Lajedão/Ba, 01 de julho de 2020.



Controlador Interno

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico com base no art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações, bem como, nos aspectos dos pareceres da assessoria jurídica e da controladoria, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 594/2020**, com fundamento no art. 24, Inciso II da lei supra, visando à contratação de serviços temporários, por tempo determinado, em caráter excepcional para exercer atividades auxiliares de prevenção da covid-19 junto aos profissionais de saúde, realizando a medição de temperaturas com termômetros digitais e distribuição de máscaras nas barreiras sanitárias implantadas nas rodovias de acesso a este município. em atendimento às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município.

Lajedão/Ba, 01 de julho de 2020.



Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 594/2020

RAZÃO SOCIAL: ELIENE MARIA DE JESUS

CPF: 974.451.855-34

OBJETO: contratação de serviços temporários, por tempo determinado, em caráter excepcional para exercer atividades auxiliares de prevenção da covid-19 junto aos profissionais de saúde, realizando a medição de temperaturas com termômetros digitais e distribuição de máscaras nas barreiras sanitárias implantadas nas rodovias de acesso a este município. em atendimento às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município.

VALOR GLOBAL: R\$6.270,00

VIGÊNCIA: 01/07/2020 até 31/12/2020

Lajedão/BA, 01 de julho de 2020.

Declaro para os devidos fins que, o Extrato da Dispensa 594/2020 foi publicada por afixação na data de sua expedição no mural desta Prefeitura.



OSVALDO DE JESUS PEREIRA NETO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO